



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI
Nº 027, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

AUTORIA: ANDREA ENFERMEIRA

"DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, DAR O NOME DE GUILHERMINA MENDES DOS SANTOS OLIVEIRA, EM LOGRADOURO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS".

PARECER

O Projeto de Lei em comento denomina logradouro público como Guilhermina Mendes dos Santos.

O texto do PL em análise apresenta vários problemas que vai em desencontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação, alteração consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

De início, a fonte utilizada não é a oficial, e as margens laterais esquerda e da direita não estão com a metragem correta, e o espaçamento entre linhas não cumprem o exigido, conforme previsão nas alíneas a, b, c e d, do inciso XXII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

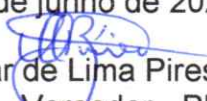
Já a separação das numerações dos artigos está em desconformidade com os incisos II, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

A epígrafe não pode ser grafada em negrito, e a ementa não está devidamente alinhada, conforme previsão nos incisos XXVI e XXVII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Na ementa, a expressão "E CONTÉM PROVIDÊNCIAS", não dá sequência lógica ao restante do texto, pois texto legal pede somente denominação de via pública, e não trata de qualquer outro assunto. Assim, sua menção deverá ser retirada, haja vista previsão nos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 6º, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PL 027/2023, 013 DE JUNHO DE 2023, a Vereadora Andrea Enfermeira, para que adeque às normas de redação legislativa.

Sala das Sessões, ao 14 de junho de 2023.


Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL